CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
PEDRO CORRÊA LIMA

PROJETO DE LEI N. 007/2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARABÁ O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e sua Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá, Estado do Pará o dia municipal do Motorista de Ambulância, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário de eventos do Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá (Pa), 17 de Fevereiro de 2017.

_____

Pedro Corrêa Lima
Vereador – PTB
Presidente – CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
PEDRO CORRÊA LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) e Vereadores(a),

As datas comemorativas marcam eventos importantes no seio da sociedade dando a oportunidade para que nesses períodos se renovar o debate em torno de temas relevantes para a construção de ideias salutares.

A nobre profissão de Motorista de Ambulância ganhou contornos de legalidade instituída pela Lei n. 12.998/2014, dando destaque à atividade há muito desenvolvida sem a devida regulamentação.

O espaço criado para comemorações dessa atividade visa, portanto fomentar meios de elevação de sua estima e de oportunidade para apresentar sempre melhoramentos na atividade.

O profissional agraciado com a elevação da categoria reconhecida por lei, tem também nosso reconhecimento pela importância do exercício desse trabalho, pois conduz cidadãos nos momentos mais delicados da vida, razão pela qual merece nosso reconhecimento em virtude de seus esforços dirigidos pela preservação da vida humana.

Assim, pedimos aos colegas que, após o trâmite regimental, aprovem o Projeto de Lei que institui no Município de Marabá o Dia Municipal do Motorista de Ambulância.

Marabá (Pa), 17 de Fevereiro de 2017.

_____

Pedro Corrêa Lima
Vereador – PTB
Presidente – CMM